



Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1.711/2022.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO COTA ÚNICA DO IPTU E TAXAS.”

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO que alguns carnês de IPTU e demais Taxas chegaram em atraso em algumas localidades:

DECRETO:

Art. 1º - ° Fica prorrogado o prazo para o pagamento do IPTU em cota única do exercício de 2022, cujo vencimento original se daria em 10/03/2022, ficando o vencimento até 31/03/2022.

Parágrafo único - O caput desse artigo trata apenas da cota única, o pagamento parcelado manterá seus vencimentos originais já detalhados no carnê de IPTU e demais taxas.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo de pagamento das Taxas de Coleta de Lixo Rural, Vigilância Sanitária e Alvará, cujo vencimento original se daria em 10/03/2022, até o dia 31/03/2022.

Art. 3º - Fica prorrogado o pagamento do ISS - Fixo, cujo vencimento original se daria no dia 15/03/2022 até o dia 31/03/2022.

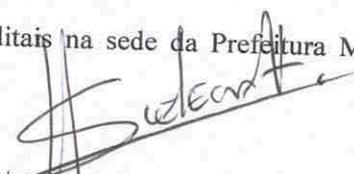
Art. 4º - O contribuinte que recebeu o carnê com atraso, deve entrar com requerimento e solicitar a cota única com desconto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de Março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
Chefe de Gabinete